



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 557/2020
DATA: 17/8/2020

MB

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Emenda 547 ao Projeto de Lei nº 5558

Assunto: Altera a redação da Ementa, do art. 4º e insere o art. 5º ao projeto de lei nº 5558/2020.

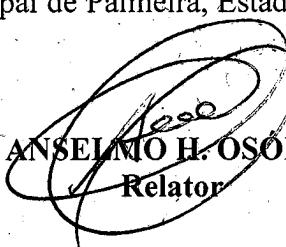
Iniciativa: Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

PARECER DO RELATOR

A Emenda 547 ao Projeto de Lei nº 5558, que altera a redação da Ementa, do art. 4º e insere o art. 5º ao projeto de lei nº 5558/2020, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a Orientação Contábil nº 129/2020, seguindo orientações técnicas da procuradoria da Casa, no sentido de alterar a redação do artigo 4º do projeto a fim de corrigir à nomenclatura do cargo de “advogado”, previsto na lei nº 2.983, de 28 de outubro de 2009, que passa a constar como cargo de “procurador”, acompanhando a Legislação Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016. E insere o art. 5º com a redação do atual art. 4º devidamente corrigida, a fim de apenas revogar a parte da lei nº 2.983/ 2009 que não mais se aplicará, mantendo a sua vigência quanto a CRIAÇÃO dos cargos do RPPS. Considerando que a lei 4.132/2016 não trata da criação dos respectivos cargos, eventual extinção da lei 2.983/2009 poderia causar uma segurança jurídica sem outra lei que a substitua quanto a sua natureza.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.


ANSELMO H. OSÓRIO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à Emenda 547 ao Projeto de Lei nº 5558 concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.


MARCOS RIBAS
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

Em análise o Parecer do Relator à Emenda 547 ao Projeto de Lei nº 5558 concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DENIS SANSON".

DENIS SANSON
Membro